

A Procuradoria Geral do Estado de São Paulo é referência nacional e desfruta justo prestígio no meio jurídico. Merece, portanto, respeito permanente como instituição responsável pela advocacia do Estado, da Administração direta e autarquias e pela assessoria e consultoria jurídica do Poder Executivo.

Nesse contexto, entre outras atribuições relevantes, deve promover a inscrição, o controle e a cobrança da dívida ativa estadual, conforme dispõe o artigo 99, inciso VI da Constituição Paulista promulgada em 5 de outubro de 1989, referendando o artigo 2º, inciso VI da Lei Complementar Estadual n. 478, de 18 de julho de 1986, que lhe atribui privativamente a cobrança da dívida ativa em todo o Estado.

Decorridos dezoito anos, não pode a instituição estar apenas preocupada em repetir procedimentos anacrônicos implantados no passado pela então Secretaria do Tesouro, com pouca evolução dos tempos em que o trabalho era inteiramente mecanográfico, mas deve se empenhar, igualmente, com a recuperação dos créditos e na agilidade dos mecanismos judiciais ou administrativos voltados à atuação eficiente dos Procuradores do Estado dedicados a essa missão.

Conversava eu com colegas especialistas do nosso passado e perguntavam-me invariavelmente como iríamos reproduzir na Procuradoria Geral do Estado a mesma estrutura de recursos existente na Secretaria da Fazenda. O desafio consiste em diminuir drasticamente a dependência de servidores, na medida que utilizamos moderna tecnologia para processamento racional da informação digital, aplicada segundo critérios inteligentes.

O modelo de controle da dívida ativa até agora vigente inscreve e ajuíza indistintamente a cobrança de todos os débitos, com tratamento idêntico a títulos de qualquer valor, sem levar em conta as particularidades do devedor e da própria dívida.

Segundo o projeto agora implantado, foi alterada a modelagem de processo de negócio, estudando-se previamente e em detalhes os dados sobre a dívida (valor em cobrança, valor recuperado, situação da dívida), sobre os devedores (ativos, inativos, faturamento) e sobre as execuções fiscais aparelhadas (consulta ao SEF). Esse trabalho consumiu recursos financeiros do PROFFIS (Sistema de Gestão de Processos Judiciais - GPJ, GDOC, revisão de normas e procedimentos, projeto de aperfeiçoamento dos procuradores que atuam na cobrança da dívida ativa) e, ao longo dos últimos anos, expressivo volume de recursos orçamentários (sistema da dívida, plano emergencial de informática, contratação de malote e empresa de transportes para retirada e devolução de autos judiciais), investindo-se na atuação dos Procuradores, na definição de nova gestão de processos judiciais e no desenho de novos modelos compatíveis com os princípios que regem a Administração Pública, inclusive o da eficiência.

Em poucas palavras, o novo sistema de inscrição, controle, cobrança e gerenciamento da dívida ativa elimina papéis, carimbos e complexa tramitação hierárquica nos meandros da burocracia estatal, tornando-se a espinha dorsal de necessária modernidade, enriquecedora da marca de excelência que já se incorporou à tradição da Procuradoria Geral do Estado. Reflete, na verdade, todo um esforço coletivo despendido nos últimos anos para se alcançar metas firmemente propostas, ou seja, em noção genérica: saber-se quanto se arrecada e exatamente quanto falta arrecadar; como reduzir o volume de processos judiciais em curso; como adequar esse volume à capacidade gerencial de

cobrança instalada; como viabilizar a atuação eficiente dos Procuradores do Estado nas execuções com maior possibilidade de recuperação do crédito; enfim, como melhorar o resultado da arrecadação.

Mais que isso, espelha e consagra o resultado das atividades que vêm sendo desenvolvidas desde a edição da Resolução PGE n. 13/2003, visando, nessa trajetória, o aprimoramento, a ampliação e o alargamento das parcerias e dos vínculos estabelecidos principalmente com a Secretaria da Fazenda. Daí a riqueza de conteúdo e a evidente diversidade dos colaboradores a quem se deve o permanente incentivo para os avanços até aqui verificados.

No dia 16 de julho último, por volta de 12h, armados de muita convicção, desligamos finalmente os sistemas em funcionamento na Secretaria da Fazenda, migrando para nossa base de dados o controle e a operação da dívida ativa de todo o Estado. E o fizemos sem alarde, com muita responsabilidade e coragem.

Ajustes constantes são ainda necessários em larga escala, bem como a manutenção permanente do sistema e sua atualização.

Porém, se a operação ainda é um desafio para a Procuradoria Geral do Estado, embora tenha avançado muito, certamente é um pesadelo para o devedor inadimplente.

Essa trajetória não foi gratuita e reflete o empenho quase obstinado de Procuradores do Estado que se dedicaram incansavelmente nos últimos três anos ao desenvolvimento de um sistema sofisticado que proporciona não apenas o controle, mas o efetivo gerenciamento da dívida ativa estadual. O objetivo, como foi dito, é reduzir o volume de processos judiciais em curso, mediante o agrupamento de dívidas contumazes e de pequeno valor, cobrança administrativa e protesto da certidão da dívida ativa, a fim de adequar esse volume à capacidade gerencial de cobrança instalada em cada unidade, central ou regional, viabilizando a atuação eficiente dos Procuradores do Estado nas execuções com maior possibilidade de recuperação do crédito, melhorando, por consequência, a arrecadação.

Mostra também a relevância e a prioridade dada à Procuradoria Geral do Estado pelo atual Governo, bem como o entrosamento perfeito e harmônico do órgão jurídico com as Secretarias da Fazenda e da Gestão Pública, deliberadamente orientadas para um objetivo comum, sem preterir nosso reconhecimento à dedicação dos técnicos e executivos da Prodesp e de sua parceira Borland.

Como se vê, é um momento valioso, um marco histórico para se guardar na memória e nos registros da nossa PGE. Quis o destino que eu estivesse à frente da equipe de Procuradores do Estado, servidores e parceiros dedicados a essa missão, trabalho coletivo que nenhum de nós isoladamente conseguiria realizar. Que esses dias sejam muito valiosos no futuro e que nosso orgulho consiga inspirar novas gerações de Procuradores quantos se imbuírem do "espírito bandeirante" a descobrir e a oferecer seus maiores talentos e contribuições para a grandeza e importância da nossa Instituição.

Ary Eduardo Porto

Subprocurador Geral do Estado
Área do Contencioso